

OFI.NII. FR.2020.0897
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte, 03 de março de 2020

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

Prezado(a) Senhor(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, e como desdobramento do processo de revisão realizado em atendimento à cláusula 203 do TTAC, conforme já descrito no ofício OFI.NII.FR.2020.0172 de 03 de março de 2020, encaminhar a nova versão do documento de definição dos programas **PG25 – Recuperação da Área Ambiental I** (anexo 1) e **PG40 – Programa de fomento ao CAR e PRA** (anexo 2).

PROCESSO DE REVISÃO

Os documentos de definição encaminhados através de deste ofício representam o resultado da oficina realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019, conduzida pela Falconi com a participação dos representantes do sistema CIF e Fundação (tabelas 1 e 2), e posterior validação pela governança interna da Fundação Renova.



Nome	Órgão / local
Pedro Carvalho	SEAB
Thales Altoé	IEMA
Gilberto Moreira	FEAM
Patrícia Fernandes	FEAM/SEMAD
Mayara Viana	SEAPA/MG
Maria Esther	Comitê Gestor
Paulo Marcio de Oliveira	IEMA
Adelino da Silva Ribeiro	IEMA
Raquel Lacerda	IBAMA
Thiago Abreu	IBAMA
Luciane Teixeira	CBH Doce
Margareth Coelho	SEAMA

Tabela 1: participantes representantes sistema CIF. ⁽¹⁾

- (1) Apesar de estar previsto na metodologia das oficinas e de terem sido convidados, não houve indicação dos representantes da Defensoria Pública e Atingidos.

Nome	Gerência
Lucas Scarascia	UST
Giorgio Peixoto	UST
Mauricio Kowarick	UST
Bruna Marcatti	UST
Daila Aparecida	Manejo de Rejeito
Eunice Tâmara	Manejo de Rejeito
Claudia Esteves	Governança
Helena Nogueira	PMO

Tabela 2: participantes representantes Fundação Renova.

Segue abaixo descrição do resultado das discussões do processo de revisão relacionado aos programas em questão.






PG25 – Recuperação da Área Ambiental I

1 Objetivos

Durante a oficina não houve proposta de alteração do objetivo do programa. No processo de validação interna foi realizado ajuste na redação do objetivo deste programa conforme descrição a seguir:

Este Programa tem como objetivo geral a recuperação da área diretamente impactada pelo rompimento da barragem de Fundão (ÁREA AMBIENTAL 1) nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em atendimento as cláusulas 158, 159 e 160 do TTAC, bem como do distrito de Chopotó, localizado no município de Ponte Nova, que foi parcialmente impactado.

Além disto foram propostos os seguintes encaminhamentos na oficina:

- Solicitar revisão extraordinária da área total passível de recuperação apontada na Cláusula 159, que se justifica por questões técnicas devendo a Fundação para isto:
 - Protocolizar nos órgãos ambientais o parecer técnico da Renova sobre a revisão da área impactada;
 - Realizar oficina para apresentação da revisão da área impactada referente aos 2.000 há, juntamente com as auditorias técnicas independentes, CT-Flor e CT-Rejeitos;
 - Migrar alteração, uma vez validada, para revisão extraordinária, para ajustar cláusula do TTAC.
- A definição de ações e fontes de recursos para a recuperação ambiental no Baixo e Médio Rio Doce (de Candonga à Foz), caso tenha comprovação da deposição de rejeito à jusante de Candonga, caberá ao Programa 23

^{DS}
CALL

^{DS}
GB

^{DS}
DG

^{DS}
AA

(Manejo de Rejeitos) e não ao escopo do Programa 25 (Recuperação da Área Ambiental 1).

2. Escopo

A oficina de revisão obteve consenso sobre manter o escopo apresentado na revisão mais atual da definição do programa com a inclusão do PSA no detalhamento do Projeto de Restauração Florestal em Propriedades Rurais e definição dos critérios para os valores de pagamento do PSA. Não houve nenhuma alteração no processo de validação interna.

3. Cronograma e orçamento

Não ocorreram alterações no cronograma e orçamento no processo de revisão.

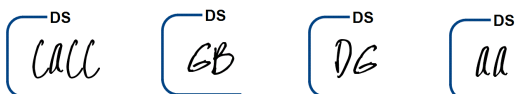
4. Indicadores e regra de encerramento

Não ocorreram alterações nos indicadores do programa durante a revisão. No processo de validação interna foram inseridas as fichas com o detalhamento dos indicadores no documento de definição e o seguinte tópico nas regras de encerramento:

O programa será encerrado quando forem alcançadas as metas dos indicadores de efetividade (I01 a I08), com a devida comprovação de auditoria independente, após validação do Comitê Interfederativo que poderá consultar o órgão ou entidade competente.

PG40 – Programa de fomento ao CAR e PRA

Este programa não sofreu nenhuma alteração durante a oficina, sendo no processo de validação interna realizado alguns ajustes no documento para



torná-lo mais claro e completo. Desta forma o documento final sofreu as seguintes alterações com relação ao documento já aprovado pelo CIF:

- Inseridos no documento a tabela com o cronograma do programa e as fichas dos indicadores
- Inseridos na premissa do programa a seguinte nota aplicada aos indicadores:

A recusa por parte do proprietário/posseiro de imóvel rural da assinatura dos termos referidos neste programa, tais como, termo de aceite, de permissão de coleta e uso de dados do CAR e de compromisso, será evidenciada pela Fundação Renova nos casos em que os proprietário/posseiro de imóvel rural se negarem a assinarem esta recusa, tornando-se a documentação válida como referência ao cálculo dos indicadores do programa

- Inserido tópico específico no documento com os Critérios de encerramento do programa.

Além disto, houve o seguinte encaminhamento na oficina quanto aos critérios de encerramento do programa:

- Enviar ao IEF o plano de trabalho da JM, empresa contratada para prestação de serviços de elaboração e retificação do CAR no trecho entre Fundão e Candonga, para verificação dos parâmetros que estão sendo utilizados no âmbito do módulo de análise do CAR.

Os documentos apresentados nos anexos deste ofício é o resultado do esforço na busca do melhor entendimento na definição dos objetivos, escopo, cronograma, orçamento (não foi objeto de discussão nas oficinas), resultados esperados (representados por seus indicadores e metas) e as regras de



encerramento dos programas, considerando a contribuição de todos os envolvidos no processo de revisão.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:

Delano G. Ulhoa Goulart

BD3E584C019D4A8...

DELANO GERALDO ULHÔA GOULART
GERENTE JURÍDICO

DocuSigned by:

Carlos Anselmo Costa Cenachi

2DBEE75DD8A64A1...

CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI
COORDENADOR GOVERNANÇA

DocuSigned by:

Andrea Apponi

3B1EA685D63446E...

ANDREA APPONI
DIRETOR SOCIOECONÔMICO AMBIENTAL

DocuSigned by:

Gilmar Bertoloti

7B62DECD0477429...

GILMAR BERTOLOTI
GERENTE USO SUSTENTÁVEL DA TERRA